



arg. ex 43/91

Câmara Municipal de Vitória  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 91

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º *19/91*

INTERESSADO: Ver. Edson Rodrigues Batista

PROTOCOLADO SOB O N.º 1691/91

ASSUNTO:

Projeto de Decreto Legislativo, Fica considerado  
Cidadão Vitorriense o Dr. MANOEL MEDEIROS.

AUTUAÇÃO

Aos 17 dias do Mês de junho do ano de mil novecentos e

oitenta e noventa e um, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 001 e mais  
documentos que se seguem.

*mls*  
\_\_\_\_\_  
PROTOCOLISTA

07  
PM

Protocolo Geral

N.º 1691 / 91

Em 17 de 06 de 19 91

Câmara Municipal de Vitória mb

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Protocolista



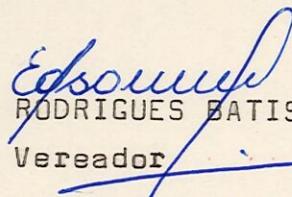
N.º \_\_\_\_\_

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/91

Art. 1º - Fica considerado Cidadão Vitorriense o Dr. MANOEL MEDEIROS

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 17 de junho de 1991

  
EDSON RODRIGUES BATISTA  
Vereador

02/Jan

JUSTIFICATIVA

O Doutor MANOEL MEDEIROS, brasileiro, Magistrado Federal, casado, nascido na cidade de Mar de Espanha no Estado de Minas Gerais, em 28 de novembro de 1928, filho de Antonio Medeiros e Ernestina Tereza de Jesus, Carteira de Identidade Nº1265167 da Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro, Título de Eleitor Nº 117116414-73 Secção 0312 Zona 32, casado com dona Ana Jose Medeiros, tendo dois filhos de nome Manoel Medeiros Junior e Julio Cesar Medeiros. Exerce atualmente o cargo de Juiz togado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho de 17ª Região, com sede em Vitoria, capital do Estado do Espirito Santo, com jurisdição em todo o Estado. Homem inteligente e dedicado ao trabalho, ainda criança deixou sua terra natal e foi residir no Estado do Rio de Janeiro, onde continuou os estudos, concluindo o curso secundário e ingressou na Universidade Católica de Petropolis-Rj onde concluiu o Curso de Bacharel em Direito, passando a exercer a o cargo de professor, advogado e posteriormente de Administrador de Empresas. Posteriormente, depois de aprovado em concurso de provas e títulos, ingressou na Magistratura do Trabalho como Juiz substituto de carreira, exercendo sua atividade judicante nas cidades de Duque de Caxias, Volta Redonda, Três Rios, Petropolis, Itaperuna e Campos, todas do Estado do Rio, de onde se transferiu para o Estado do Espirito Santo, judicando nas cidades de Choeiro de Itapemirim, Colatina e finalmente Vitoria, onde fixou residencia em carater definitivo e exerceu a função de Juiz Presidente da Primeira e terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Vitoria. Em 17 de dezembro de 1990 foi promovido a Juiz togado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 17ª R<sup>g</sup>ião com sede em Vitória, por Ato do Excelentíssimo Senhor Presidente da Republica, tendo tomado posse no cargo naquela mesma data perante o Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Presta serviços à Justiça do Trabalho no Estado do Espirito Santo a quase dez anos na função judicante, onde mantem um vasto circulo de amizade dado a sua inteligencia e nobresa de carater.



Câmara Municipal de Vitória  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º .....

02/08/91  
Vitória, 14 de Agosto de 1991.

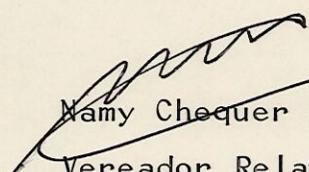
Exmo. Sr.

VICENTE VAREJÃO

Presidente da Comissão Especial de Análise  
das Proposições de Título de Cidadania.

O Presente projeto de Decreto Legislativo de au  
toria do Vereador Edson Rodrigues Batista visa conceder a honra  
ria de Título de Cidadão Vitoriense o Sr. Dr. MANOEL MEDEIROS .  
Analisando a presente matéria, arts. 245 a 251, não vemos qual-  
quer impedimento que lhe obste a pretensão.

Desta forma somos favoráveis a sua aprovação.

  
Namy Chequer Bou-Habib Filho.

Vereador Relator

APROVADO O PARECER

  
Vicente Varejão  
VEREADOR



OK  
10/8

ANEXA AO PROCESSO N.º 2691/91

A Superintendência para  
aguardar a constituição da  
Comissão Especial p/ apreciação  
da matéria.

Em 01/08/91

*[Handwritten signature]*

Ao VEREADOR NAMY CHEQUER B. H. FILHO  
PARA RECEBER

Em 14.8.91

*[Handwritten signature]*  
Vicente Borejão  
VEREADOR

Ao Vereador Presidente da Comissão  
Especial Vicente Borejão para os devidos  
encaminhamentos.

Em 15.08.91

*[Handwritten signature]*

Ao Ex.º Sr. PRESIDENTE

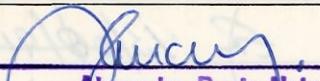
COM O FÓRCEER DA COM.ªSÃO

*[Handwritten signature]* 15.8.91  
Vicente Borejão  
VEREADOR



As propostas encaminhadas para sua  
ANEXAÇÃO à pauta: —

Em, 15/08/91.

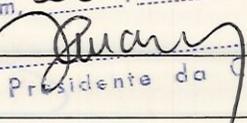
  
Alexandre Buaz Neto  
Presidente da C.M.V.

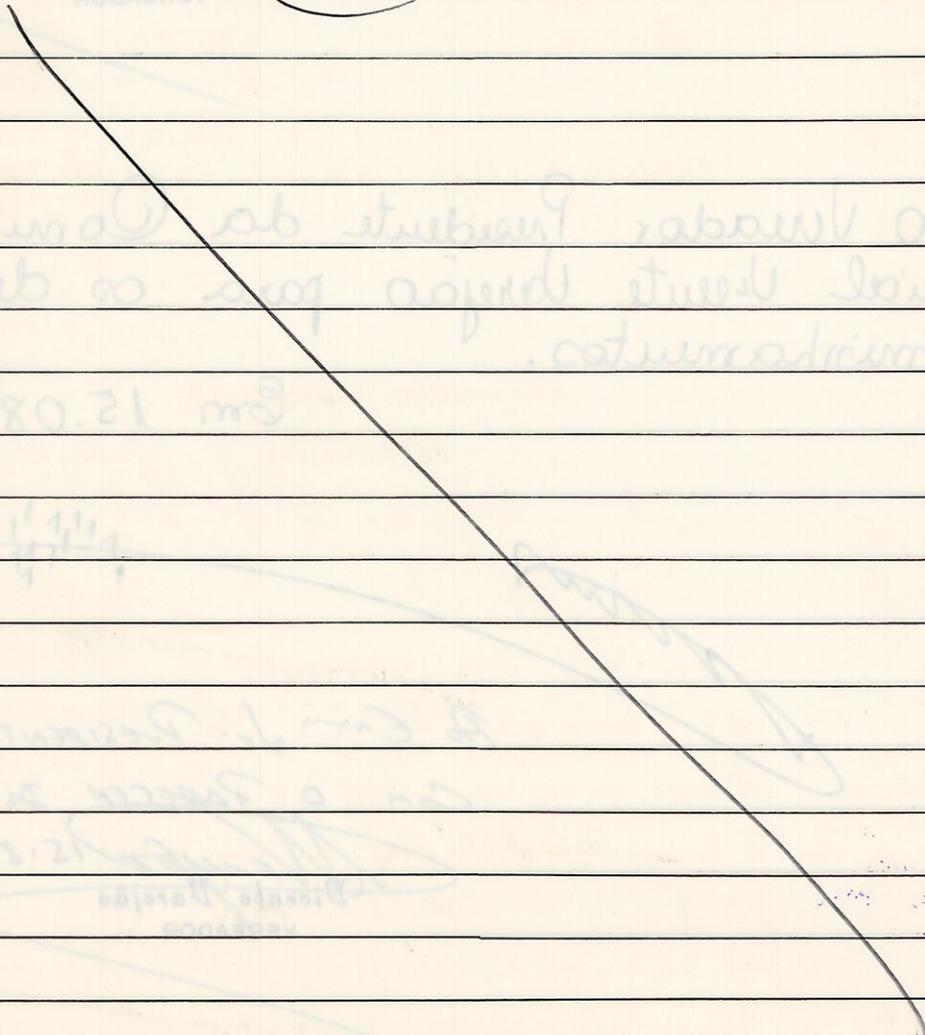
APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

À Mesa Diretora

Para Redação Final.

Em, 23/08/91

  
Presidente da Câmara



M E S A    D I R E T O R A

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/91

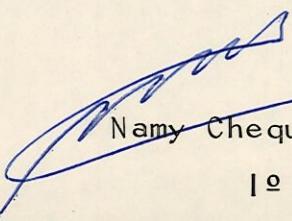
Art. 1º - Fica considerado Cidadão Vitoriense o Dr. MANOEL MEDEIROS.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

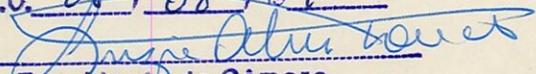
Palácio Attílio Vivacqua, em 26.08.1991.

Alexandre Buaiz Neto  
PRESIDENTE

  
Adeilson Henrique Machado Fraga  
2º SECRETÁRIO

  
Namy Chequer Bou Habib Filho  
1º SECRETÁRIO

Aprovada a Redação Final  
por 1310 Votos  
A Secretaria para extração dos autógrafos.  
S.M.O. 28/08/1991

  
Presidente da Câmara



06  
Janeiro

ANEXA AO PROCESSO Nº 1691/91

Ao Diretor do D.M.A., p/providenciar.
Em 29 / 08 / 19 91
<i>[Signature]</i>
II Superintendente Administrativo

à Sr. Joana -  
providencie-se

Em 29-08-91

*[Signature]*  
Diretor Dep. Administração

Sr.º Diretor

PROVIDENCIADO

SECRETARIA DA CÂMARA

Em 30/08/91

*[Signature]*

à Sr. Monteiro -

aguarda públicas

Em 02-09-91

*[Signature]*  
Diretor Dep. Administração

Sua Diretoria

providenciado.

Em 05-09-91

*[Signature]*



S. Superintendente.  
com as devidas providencias.

~~Em 05.09.91~~  
~~de 1991~~

ARQUIVE - SE

EM 06 09 1991

~~Superintendente~~  
ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CIDADANIA  
SECRETARIA DE CIDADANIA



*Camara Municipal de Vitória*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º 153

Vitória, 30 de agosto de 1991

Assunto: Publicação.

Senhor Diretor,

A fim de serem publicadas por esse órgão, encaminho a V. Sa. cópias dos Decretos Legislativos de 601 à 651/91.

Atenciosamente

Hamilton Woelffel Pacheco  
Superintendente Administrativo

Ilmo. Sr.  
Aroldo Bernabé  
MD. Diretor de Produção do Departº de  
Imprensa Oficial

NESTA

Jdcm/



*Câmara Municipal de Vitória*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Publicado em 00.00.11  
de 05.09.1991  
Diretor do Departamento

N.º \_\_\_\_\_

DECRETO LEGISLATIVO Nº 607

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 161 "b", do Regimento Interno, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica considerado "Cidadão Vitoriense" o Dr. Manoel Medeiros.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 30 de agosto de 1991.

Alexandre Buaiz Neto  
PRESIDENTE

Proc. nº 1691/91

Proj. Dec. Legisl. nº 19/91